

Processo TC nº 026.401/2015-0
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da prestação de contas ordinárias da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., referente ao exercício de 2014.

2. No escopo da auditoria de gestão enfatizou-se a atuação da estatal como participante de Sociedades de Propósito Específico (SPE) relativas a empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica. Ao final de 2014, havia dezenove SPEs ativas com participação da Eletrosul, as quais receberam aportes da estatal, que somaram R\$ 1,074 bilhão somente nesse exercício.

3. São relevantes as falhas de gestão constatadas, especialmente as relatadas nos itens 2.1.1.5, 2.1.1.15 e 2.1.1.25 do Relatório de Auditoria Anual de Contas e descritas na instrução de mérito deste processo (peça 10). A significância dessas constatações se eleva ao se verificar o valor substancial dos aportes realizados e o resultado negativo obtido pela estatal, que suportou prejuízo de R\$ 407,7 milhões no conjunto de suas participações societárias em SPE.

4. Essas constatações conduziram às propostas de ressalva nas contas dos dirigentes responsáveis. Concordo que esse encaminhamento está adequado em função das informações presentes nos autos, mas sugiro que seja avaliada a oportunidade de o Tribunal realizar fiscalizações pontuais e aprofundadas na gestão de alguns desses empreendimentos, selecionados por critérios de risco, relevância e materialidade.

5. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 10, no sentido de julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Eurides Luiz Mescolotto, Antônio Waldir Vittori, Paulo Afonso Evangelista Vieira, Ronaldo dos Santos Custódio e Marcelo Kowalski Teske, dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 1º, I, 16, II, e 18 da Lei nº 8.443/92, bem como de julgar regulares as contas dos demais responsáveis, sem prejuízo das determinações e recomendações indicadas. Adiciono sugestão para que a Secretaria do TCU seja instada a selecionar alguns empreendimentos de SPE com participação da Eletrosul para, oportunamente, realizar ações de fiscalização específicas e aprofundadas.

Ministério Público, em setembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral